



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA Nº CM-128/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções e Contribuições

### *Emenda Orçamentária Impositiva*

#### **(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)**

1 - Acrescentar ao art. 1º do Projeto, as Contribuições para as seguintes entidades e valores:

Associação Nascentes Bela Vista – ANBV.....	R\$ 10.000,00
Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis – FAMBACCORD.....	R\$ 10.000,00
Associação Corinthians Esporte Clube – ACEC.....	R\$ 80.000,00

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para garantir repasse de Contribuições às entidade citadas acima, reconhecidas como de utilidade pública. Estamos apresentando a Emenda ao PPA e a LOA para garantir a devida compatibilidade.

A Associação Nascentes Bela Vista – ANBV é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal de nº 8.057/15 e necessita de recursos para manutenção, aquisição de equipamentos e material de escritório.

A Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis – FAMBACCORD é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 2.243/1987, e necessita de recursos para manutenção, aquisição de equipamentos e material de escritório.

A Associação Cortinthians Esporte Clube é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1195/1976, e necessita de recursos para manutenção, infraestrutura e aquisição de material esportivo.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018

**Vereador Renato Ferreira**  
**Líder do PSDB**